



PROJETO DE LEI N.º 3.560, DE 2019

(Da Sra. Lauriete)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão "Se beber, não dirija!" nos rótulos dos vasilhames das bebidas com teor alcoólico e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-1567/2019.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

2

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a divulgação da expressão "Se beber, não dirija!", nos

rótulos das embalagens e nos vasilhames das bebidas com teor alcoólico.

Parágrafo único. A expressão citada no "caput" deste artigo deve ser impressa

em local visível, com destaque e com letra legível, utilizando-se de cor diferenciada

do restante do texto.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará multa variando entre

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),

dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90

(noventa) dias, contados da data de sua publicação, baixando os atos que se fizerem

necessários para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É notório que a junção de bebida alcoólica e direção dos veículos automotores acabam

gerando atos indesejáveis, dentre os quais a grande quantidade de perda da vida

humana no transito.

Todavia, é necessária a adoção de todos os meios de conscientização para o

enfrentamento desta triste realidade que ainda mescla a imagem do Brasil no mundo.

Pesquisa apontam que o consumo de bebida alcoólica potencializa as mortes no

trânsito, e o caminho mais eficaz e conscientização, logo a presente medida de

divulgação nos rótulos dos vasilhames das bebidas com teor alcoólico é meio cabível

a fomentar a prática da direção consciente, derradeiramente propiciando um transito

mais humanizado e pacifico.

Trata-se de medida importante para o combate a violência no trânsito, bem como

melhorar realidade social que vivemos. Esperamos, pelas razões expostas, contar

com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

Deputada LAURIETE

PL/ES

FIM DO DOCUMENTO